



PORTARIA DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado no Diário Oficial da União (DOU) – Edição Número 14 de 17/07/2006 PORTARIA Nº 1.309, DE 14 DE JULHO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, no Decreto n 5.773, de 09 de maio de 2006, e nas disposições combinadas dos artigos 53 e 55, da Lei 9784, de 29 de janeiro 1999, considerando a transição do Decreto nº 3.860, de 2001, para o Decreto nº 5.773, de 2006 e a simplificação procedimental prevista na regulamentação, que passou a exigir a comprovação da regularidade fiscal das instituições nos processos de credenciamento e credenciamento, bem como a fundamentação contida no despacho CONJUR, de 03 de julho de 2006, proferido no processo nº 23000.013756/2006-18, fls. 14, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento, nos termos do art. 10, § 7º do Decreto nº 5.773, de 2006, dos cursos de graduação das instituições de educação superior que obtiverem o seu reconhecimento ou renovação de reconhecimento somente para fins de expedição de diploma, exclusivamente pelo não atendimento ao que dispunha o art. 20 do Decreto nº 3.860/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

HADDAD

FERNANDO